



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA Nº 29/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 144/2023

AUTORA: Ver. Cecília Meireles Ferreira

MATÉRIA: Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/11/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/11/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda trata de incluir na especificação do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Código:08.244.0022.0.000.000, no objetivo “, Promover políticas e ações voltadas para o desenvolvimento social no município, valorizando os direitos humanos, a justiça social, o respeito à diversidade, a cultura da paz”, a expressão e as **minorias sociais**.

Verifica-se que foi elaborada emenda, incluindo a mesma expressão nas orientações do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, entretanto, a autora retirou a referida emenda de tramitação, após argumentação de que não há, ainda, na legislação, definição do termo “minorias sociais”.

Desta forma, esta Comissão, entende que a emenda resta prejudicada, pelo mesmo motivo.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela prejudicialidade da referida emenda.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus